EDITAL DE SELEÇÃO PARA INTEGRANTES DA ORQUESTRA CAMERATA JOVEM ROCHATIVA – CRJ - PARA TEMPORADA 2024

A Rochativa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor torna público o processo seletivo para o preenchimento de vagas na formação da orquestra Camerata Jovem Rochativa e cadastro reserva para convocações futuras, mediante necessidades musicais. Como especificada neste Edital, a orquestra tem o objetivo de formação musical oferecendo oportunidade de profissionalização através da concessão de bolsas de estudo para jovens músicos com idades entre 16 e 30 anos.

INFORMAÇÕES GERAIS

O PROJETO – Camerata Jovem Rochativa é um programa que tem o objetivo de formar e manter uma orquestra de câmara para realizar uma série de concertos gratuitos com temporadas específicas.

DETALHES TÉCNICOS E ORGANIZACIONAIS DA CAMERATA JOVEM ROCHATIVA

I- **Composição da Orquestra:**
1- A Camerata Jovem Rochativa terá a seguinte formação de bolsistas:
1.1- Treze (13) instrumentistas na seguinte formação:
a) 01 Spalla
b) 05 violinos – divididos entre 2 primeiros e 3 segundos
c) 02 violas
d) 02 violoncelos
e) 01 contrabaixo
f) 01 clarinetes/oboés
g) 01 flauta
h) Outros instrumentos não descritos acima. (Informar na inscrição)

OBS - As vagas poderão sofrer alguns ajustes de quantidade de acordo com a demanda de instrumentos inscritos neste processo seletivo.

II- Categorias dos instrumentistas:

2.1- Spalla e chefes de naipe – primeiros instrumentistas dos naipes de cordas num total de sete (7) músicos, sendo estes o spalla da orquestra e chefe dos primeiros violinos e demais chefes de naipe dos segundos violinos, violas, violoncelos, contrabaixo, clarinete e flauta designados mediante indicação da Direção Artística da CJR e com comprovada experiência e excelência profissional.

2.2- Músicos categoria "tutti", de acordo com a seguinte distribuição de vagas: quatro (4) violinos, uma (1) viola e um (1) violoncelo para participar da temporada 2024/2025 da Camerata Jovem Rochativa – CJR.

III- Organização dos concertos da Orquestra

3 - Para realizar suas Temporadas, a CJR utilizará como unidade de referência de trabalho o "serviço de orquestra", denominado daqui por diante como CONCERTO.

3.1 - A duração de um concerto é variável, de acordo com sua natureza, mas não deverá exceder 2 (duas) horas.

3.2 - A Temporada 2024/2025 terá um número total de onze (11) concertos a serem executados de junho de 2024 a fevereiro de 2025 e distribuídos de acordo com o Plano Geral de Trabalho, contendo a programação da Temporada.

3.3 - Pode haver redistribuição dos concertos, sem que haja prejuízo de programações já estabelecidas, de acordo com novas propostas da Direção Artística.

IV- Plano de Trabalho

4- Os músicos selecionados serão bolsistas pela Camerata Jovem Rochativa, comprometendo-se a seguir o Plano Geral de Trabalho proposto pela direção artística da Orquestra no ato de sua contratação.

4.1- Os músicos bolsistas devem participar integralmente dos ensaios "tutti" e ensaios de "naipe" propostos pela Direção da Orquestra para a temporada, bem como se surgirem aulas on-line durante o período.

4.2- Poderão ocorrer alterações no plano de trabalho, desde que comunicadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data a ser alterada.

4.3- A carga horária semanal para os bolsistas da CJR é composta de aulas/ensaios de prática de conjunto (tutti) com o maestro e individuais (naipe) com os líderes de naipe. Essas somarão um total de doze (12) horas semanais, sendo quatro (4) horas de ensaio com o maestro, quatro (4) horas de ensaios de naipe com o líder e quatro (4) horas para estudos individuais de técnicas e repertório.

4.4- O candidato deverá ter seu próprio instrumento. Caso o candidato não possua instrumento, este poderá solicitar no ato da inscrição e o caso será analisado.

V - Cumprimento das Atividades da Orquestra (Concertos)

5 - Os músicos bolsistas selecionados serão responsáveis pelo cumprimento integral das atividades (concertos) propostos, desde que estejam na convocação. Em caso de impedimento, o músico deverá pedir sua dispensa do programa com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência do primeiro ensaio do programa em questão.

5.1 - O músico bolsista deverá participar de TODAS as atividades previstas a cada programa, sendo esses os ensaios semanais de naipe, ensaios semanais de tutti e os concertos da temporada, desde que estejam na convocação.

VI. Dispensas:

6.1 - Não serão concedidas dispensas para ensaio, salvo por motivos de força maior e mediante entendimento da coordenação artística, que deve ser contatada com antecedência;

6.2 - A direção artística da CJR poderá, a seu critério, conceder outros tipos de dispensa, em caráter excepcional, desde que devidamente justificados e documentados e que não prejudiquem o bom desenvolvimento da programação.

6.4 - O total de dispensas concedidas não poderá exceder em 10% ao número de atividades contratadas.

6.5 - A Direção Artística da CJR poderá designar os músicos bolsistas que foram dispensados das atividades, para outras ações a serem realizadas pela CJR.

6.6 – O músico bolsista poderá ser dispensado, sem ônus e nem bônus, em caso de não cumprimento das atividades propostas.

VII – Atrasos:
7 - Atrasos com mais de 30 (trinta) minutos do início do ensaio serão considerados faltas não justificadas. Não serão aceitas saídas antecipadas dos ensaios.

VIII – Ausências:
8.1 - No caso de falta não justificada de ensaios e/ou concerto, será cobrado um valor (ainda sob definição) da remuneração relativo ao mês em que ocorrer a falta.

8.2 - As faltas serão consideradas justificadas em casos de doença (com apresentação do atestado médico) e em casos de intimação judicial ou similar.

IX- Inscrições:
9.1 - As inscrições serão gratuitas, feitas somente através de formulário disponível no link: https://encurtador.com.br/ehqE4
O edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Rochativa: www.rochativa.org.br.

9.2 – O período de inscrições documentais inicia-se em 20 de março e finaliza-se em 31 de março de 2024 às 23h59. O participante que estiver apto receberá e-mail ou WhatsApp de convocação para passar pela banca avaliativa nos dias 04 (quinta-feira) e 06 (sábado) de março de 2024 para as audições. Essas datas poderão sofrer alterações.

9.3 - No ato da inscrição o candidato deverá apresentar junto com a ficha de inscrição fornecida em anexo a este edital a seguinte documentação:
a) Comprovantes de formação e/ou atuação descritos no currículo, tais como: certificados, diplomas, programas e declarações.

9.4 - No ato do contrato o candidato deverá apresentar junto com a ficha de inscrição, fornecida em anexo a este edital a seguinte documentação:
a) Currículo resumido (máximo 500 palavras) descrevendo experiência profissional e formação específica em música;
b) Cópia simples do RG (ou RNE para estrangeiros) e CPF;
c) Cópia simples de diplomas;

9.5 - Poderão se inscrever maiores de 16 anos com limite máximo de 30 anos, brasileiros, ou estrangeiros com situação regularizada no país.

9.6 - O edital com o regulamento e os anexos poderão ser obtidos pelo site: www.rochativa.org.br.

X – Seleção
10- Primeira etapa: análise documental.
10.1- A primeira etapa é eliminatória.

10.2 - Serão avaliadas a formação e atuação musical do candidato, sendo necessário atender a pelo menos uma das seguintes condições:

a) Estar cursando instituição superior de ensino em música (para os maiores de 18 anos)
b) Ter atuação comprovada em orquestras de projetos sociais ou bandas escolares.
c) Estar participando de outro grupo artístico ou religioso com comprovação de técnica (a ser comprovado mediante a declaração emitida pela instituição)

10.3 - Nesta etapa não serão atribuídas notas sendo o candidato considerado "APROVADO" ou "NÃO APROVADO", dando-lhe a condição de participar da segunda etapa;

10.4- A análise e seleção documental será realizada pela Direção Artística da CJR e por músicos convidados com formação e comprovada atuação no meio.

11 - Segunda etapa: audições.
11.1 - A segunda etapa será classificatória.

11.2 - A Banca avaliará na execução dos excertos orquestrais, os seguintes itens:
a) técnica
b) musicalidade
c) sonoridade
d) afinação
e) desenvoltura

11.3 - Será atribuída uma nota de 0 a 5 para cada um dos itens.

11.4 - A nota final será a soma da média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora a cada item, atingindo um máximo de 25 (vinte e cinco) pontos.

11.5- Os candidatos que obtiverem as maiores notas automaticamente serão considerados “Spalla” e líderes de naipe – apenas para efeito de organização não havendo diferenciação na classificação de bolsa;

11.6 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

11.7- Como critério de desempate serão consideradas as melhores notas dos itens na ordem que se segue: desenvoltura na execução dos excertos orquestrais, afinação, sonoridade, musicalidade e técnica.

11.8- Serão selecionados 13 (treze) instrumentistas de acordo com o descrito no item I - objetivo, deste edital, sem ordem de classificação.

11.9 - Para efeitos da seleção, não será feita distinção entre os naipes de violinos I e II.

11.10 - O programa para a segunda etapa - audições – será 01 obra erudita de compositor brasileiro e 01 de estrangeiro, ambas de livre escolha, seguido de uma leitura à primeira vista simples que será dada pela banca examinadora.

11.11 - O candidato deverá levar, no dia da prova quatro (4) cópias de cada obra escolhida – uma para cada membro da banca examinadora – com seu nome e instrumento de escolha escrito – a lápis ou caneta – no canto superior esquerdo da primeira página. Caso o candidato queira solicitar a impressão da obra escolhida, enviar junto formulário de inscrição.

11.12 - A divulgação dos resultados finais será feita através do site e das redes socais da Rochativa e os selecionado serão comunicados por e-mail e/ou WhatsApp no dia 09 de abril de 2024.

XII - Banca examinadora

12- A banca examinadora será composta por quatro membros, como descrito a seguir: Maestro Adriel Natal Furlan, Maestro Inarley Carletti, Maestrina Samantha Viquetti Vieira e Maestro Thiago Alves da Conceição.

12.1- Regente da Orquestra e mais três músicos profissionais de notório saber e experiência comprovada.

XIII – Da bolsa

13 - Os candidatos selecionados serão bolsistas para integrar a CJR durante 10 (dez) meses a partir do primeiro dia de atividades e comprometidos a realizar onze (11) concertos da temporada da CJR, conforme já descrito neste regulamento.

13.1 - O valor total da bolsa mensal prevista é de R$ 500,00, não havendo distinção entre spalla e ou líder de naipe;

13.2 - A bolsa repassada em dez (10) parcelas mensais entre os meses de maio de 2024 a fevereiro de 2025, de acordo com a programação de ensaios e concertos da Temporada 2024/2025 e passará a valer tão logo haja efetivação, com assinatura de Termo de Compromisso.

13.3 – As Bolsas poderão sofrer ajuste de meses, conforme o plano de trabalho.

XIV – Termo de Compromisso

14.1 - Os selecionados no processo autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica da inscrição e contratação, em conformidade com a Lei nº13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

14.2 - Os selecionados, no caso de menores de idade, através de seus representantes legais, cedem os direitos de uso de imagem para divulgação da Camerata Jovem Rochativa por redes de TV, mídias em geral, e instrumentos de divulgação.

14.3 - O selecionado poderá a qualquer momento exercer o seu direito de revogação de consentimento de tratamento de dados pessoais e solicitar a exclusão dos seus dados dos registros da ROCHATIVA, bem como quaisquer outros direitos assegurados pela LGPD.

XV – Considerações Finais

Os prazos e datas previstos no edital podem ser alterados de acordo com as necessidades do projeto.

Data	Cronograma	Local
20/03	Divulgação da abertura das inscrições	www.rochativa.org.br instagram.com/rochativa
31/03	Prazo final para realização das inscrições	www.rochativa.org.br instagram.com/rochativa
02/04	Divulgação dos Aprovados na primeira etapa	Via Whatsapp e/ou email
04/04	Realização das audições: 8h as 16h.	Rochativa - Rua 25 de março, n.5, Edifício Jorge Miguel, 6º andar, salas 601/602 e 603.
06/04	Realização das audições: 8h as 16h.	Rochativa - Rua 25 de março, n.5, Edifício Jorge Miguel, 6º andar, salas 601/602 e 603.
09/04	Divulgação do resultado das audições.	www.rochativa.org.br instagram.com/rochativa